

REGULAMENTO

Regulamento geral do CristaLab - Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros. Ação do 3º Ciclo de Formação do Interior, um projeto de formação técnica e artística integrado ao Festival de Cinema de Marília 2025.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O **CristaLab – Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros do 3º Ciclo de Formação de Cinema do Interior** (doravante denominado "**CristaLab**") é uma iniciativa da produtora Cinegoria, integrada à programação do **Festival de Cinema de Marília 2025**.

Seu principal objetivo é desenvolver, qualificar e premiar projetos de curtas e longas-metragens nas modalidades de **ficção** e **documentário**, ambos inéditos, promovendo sua potencial realização.

Além disso, o CristaLab prevê a formação de estudantes e profissionais iniciantes por meio de formação gratuita de desenvolvimento de roteiros, ampliando as oportunidades de capacitação no setor audiovisual.

1.2 Serão aceitas inscrições de maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados, preferencialmente residentes da macrorregião do município de Marília, estado de São Paulo.

1.3 O Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros compreende:

- Consultorias com profissionais atuantes no mercado audiovisual;
- Seminário com aulas, palestras e masterclasses essenciais para a escrita audiovisual;
- Desenvolvimento coletivo com coordenação dos consultores;
- Treinamento para pitching com coordenação de profissionais experientes;
- Pitching final para o júri qualificado.

2 INFORMAÇÕES

2.1 Serão selecionados 8 (oito) projetos, sendo eles: dois roteiros de longas metragens (um de ficção e um de documentário) e seis roteiros de curtas metragens (três de ficção e três de documentário).

2.2 O número de projetos aprovados pode mudar sem aviso prévio pelos produtores do CristaLab.

2.3 As consultorias, seminários, desenvolvimento coletivo e treinamento de pitching acontecerão apenas na modalidade remota, pelo app do Jitsi Meet. Os encontros acontecerão semanalmente, de março a abril, em horário a ser divulgado.

2.3.1 É imprescindível que o selecionado para o CristaLab, em todas as modalidades, tenha disponibilidade para estar presente nos dias e horários divulgados para as atividades.

2.3.2 Caso o selecionado não possa comparecer a qualquer um dos dias, deverá informar à organização do CristaLab com, no mínimo, 24 horas de antecedência, por escrito, por meio do endereço de e-mail **cinegoriafilmes@gmail.com**

2.4 O CristaLab não disponibiliza recursos para o Pitching presencial. Todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação serão arcadas pelos próprios selecionados.

3. DOS INCENTIVOS PARA OS PROJETOS

3.1. Para o desenvolvimento dos projetos, o CristaLab concederá os seguintes incentivos financeiros, em forma de bolsa auxílio, e suas condicionantes para recebimento do benefício:

Para os projetos de longa-metragem, haverá a concessão de bolsa auxílio mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por mês, no período de 02 (dois) meses, a 01 (um) roteirista de cada projeto - responsável pela inscrição do projeto -, mediante a participação em atividades mensais de desenvolvimento dos roteiros. As ajudas de custo serão destinadas às necessidades específicas dos projetos.

Para os projetos de curta-metragem, haverá a concessão de bolsa auxílio mensal no valor de R\$250 (duzentos e cinquenta reais) por mês, no período de 02 (dois) meses, a 01 (um) roteirista de cada projeto, mediante a participação em atividades mensais de desenvolvimento dos roteiros. As ajudas de custo serão destinadas às necessidades específicas dos projetos.

3.2 O pagamento da bolsa auxílio está condicionado à participação das atividades do CristaLab que serão aferidas pela:

- a. frequência de participação - pelo menos 80%;
- b. entrega dos roteiros e exercícios propostos pelos consultores;
- c. apresentação do projeto em formato de pitching para a conclusão do CristaLab.

3.3 As entregas descritas no item 3.2 podem ser alteradas de acordo com o andamento do laboratório e a pedido dos consultores ou produtores do CristaLab.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA EQUIPE DO CRISTALAB

4.1 A organização do CristaLab se reserva o direito de prorrogar o prazo de inscrições, conforme julgue adequado, anunciando tal informação em seus canais de comunicação.

4.2 A organização do CristaLab não se responsabiliza por quaisquer despesas referentes à participação de roteiristas neste Laboratório.

4.3 A organização do CristaLab não se responsabiliza pelas consequências de quaisquer informações inverídicas que venham a ser apresentadas por roteiristas participantes deste Laboratório, reservando-se a prerrogativa de desclassificar, a qualquer momento, os responsáveis por quaisquer infrações ao presente Regulamento.

4.4 A organização do CristaLab não se responsabiliza por qualquer situação decorrente da ausência de registro de autoria na Biblioteca Nacional ou em site de registro de autoria de obras.

4.5 Ao inscrever seu(s) roteiro(s), o roteirista afirma anuência e concordância com os termos constantes deste Regulamento, afirmando ainda que todas as informações fornecidas à organização do CristaLab por ocasião dessa inscrição são verdadeiras.

4.6. O Júri Oficial e a Curadoria serão compostos por profissionais atuantes no mercado audiovisual e no meio acadêmico, escolhidos pela organização do CristaLab.

4.7 Os projetos selecionados serão divulgados no site do Festival de Cinema de Marília, assim como nas páginas do Festival de Cinema de Marília e da Cinegoria no Instagram e de outras redes sociais.

4.8 A escolha dos projetos contemplados no CristaLab, bem como ouvintes e contemplados no curso de assistência de roteiro, será de exclusiva responsabilidade da Curadoria e do Júri Oficial. Estas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.9 A organização do CristaLab reserva-se o direito de selecionar e premiar, ou não, quaisquer roteiros, conservando para si todas as prerrogativas referentes a esses processos de seleção, inclusive a de não premiar ou selecionar os roteiros para quaisquer prêmios.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Critérios que serão utilizados na avaliação dos projetos:

- a) Qualidade da estrutura narrativa;
- b) Qualidade da trama;
- c) Qualidade da construção de personagens;
- d) Qualidade da construção dos diálogos;
- e) Originalidade/relevância/inventividade.

IMPORTANTE: qualquer roteiro que apresentar conteúdo com preconceito ou que incite à violência, xenofobia ou racismo estará sujeito a imediata desclassificação.

6. CONTRAPARTIDA

6.1 Como contrapartida é exigida a inclusão da logomarca do CristaLab e do Festival do Cinema de Marília 2025 com a inscrição **Este projeto participou do CristaLab do Festival de Cinema de Marília 2025** nos créditos de abertura e menção ao Festival no encerramento do filme que venha a ser produzido a partir de um roteiro premiado, assim como a inserção da mesma logomarca nas edições impressas de roteiros premiados que venham a ser publicados, comercialmente ou não.

7. CONTATOS

7.1 Dúvidas decorrentes do presente regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail: festivalcinemamarilia@gmail.com e cinegoriafilmes@gmail.com

7.2 Para acompanhar as notícias do CristaLab 2025 acesse:

Site:

<https://www.festivalcinemamarilia.com.br>

Instagram:

https://www.instagram.com/cristalab_

<https://www.instagram.com/festivalcinemamarilia>

Youtube:

<https://www.youtube.com/@FestivalCinemaMarilia>